
Impedimento e encaminhamento de Parecer 02/2019, referente à denúncia de suposta conduta vedada do Campus Restinga

Comissão Eleitoral Central IFRS <comissao.central@ifrs.edu.br>

8 de outubro de 2019 15:05

Para: Comissão Eleitoral Local Restinga <comissao.local@restinga.ifrs.edu.br>

Prezados, compreendemos as dificuldades do caso. Não obstante, não é possível acolher o pleito de julgamento direto pela Comissão Central, pois não há previsão regulamentar neste sentido. De outra feita - e ainda mais grave - seria uma supressão de instância, posto que a Comissão Central é o colegiado ao qual será feito eventual recurso de segundo grau contra qualquer decisão da Comissão de *campus*.

Assim, restituímos o caso para vossa análise e deliberação, se for o caso, com algum dos membros dando-se por impedido.

Att.,

Ramaís
CECe

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]